



**CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**Fundação Santo André**

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA nº 058/2021**  
**(Processo FSA nº 11710/2018)**

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Presidente da Fundação Santo André, “*ad referendum*” do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

considerando o disposto na Resolução do Conselho Diretor nº 042/19; e,

considerando a necessidade de adequações à função de Coordenador de Inovação Acadêmica,

decide:

**Artigo 1º** - A função de livre provimento de Coordenador de Inovação Acadêmica passa a vigorar com as seguintes alterações:

**COORDENADOR DE INOVAÇÃO ACADÊMICA**

Jornada de 12h/sem

Referência salarial: C3


**Descrição das funções e atividades:** É responsável pela proposição de estratégias de inovação acadêmica no tocante ao relacionamento institucional nos assuntos relativos a estágios e trabalhos de graduação. Elabora documento orientador e indicadores relacionados às disciplinas de Estágio Supervisionado e TCC. Coordena o relacionamento institucional para oferta de Estágio em conformidade com o Regulamento para a realização dos Estágios Supervisionados, obrigatórios e não obrigatórios, dos Cursos de Graduação da FSA. Elabora diagnóstico das situações de Estágio e TCC dos Cursos. Administra e intermedia o relacionamento com outras organizações, órgãos públicos e comunidades no tocante às atividades de estágio, captação de recursos e promoção dos TCCs. Outras atividades de inovação acadêmica indicadas pela Reitoria.



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**Fundação Santo André**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as eventuais disposições em contrário, devendo ser submetida ao referendo do Conselho Diretor em sua próxima reunião.

Santo André, 02 de junho de 2021

  
**Prof. Dr. Rodrigo Cutri**  
**Presidente da FSA**